



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ -RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 902/2003

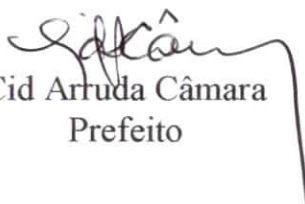
**Denomina o nome da Creche na
Comunidade de Lagoa de Serra de
Jocicleide Raimundo de Carvalho e
dá outras providências.**

O prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o nome da creche na comunidade de Lagoa de Serra neste Município de Jocicleide Raimundo de Carvalho e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 18 de agosto de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 020/2003 de autoria do Poder Legislativo, que denomina o nome da creche na Comunidade de Lagoa de Serra de Jocicleide Raimundo de Carvalho e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 902/2003.

Nova Cruz, 18 de agosto de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.